

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Contrato Nº 19/2021/2021

CONTRATO TRE-PI Nº 19/2021**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE EAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 33.928.111/0001-11, com endereço A E 4 LT E F BLOCO D APT 505 / GUARA II, BRASILIA-DF, CEP: 70070-640, neste ato representado por **Deyse Anny Magalhães Silva**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do **Processo SEI** nº **0007775-83.2021.6.18.8000**, regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização do curso de capacitação "**EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS**", a ser ministrado na modalidade EAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executados conforme disposto na proposta da contratada (doc. SEI Nº 1258075) e nos do projeto básico (1264305), obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na proposta, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas

que forem suscitadas.

- c) Disponibilizar aos servidores todo material necessário para execução do curso, conforme proposta apresentada;
- d) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- e) Assegurar que o Instrutor que ministrará o treinamento responderá aos questionamentos formulados pelos participantes nos encontros em ambiente de ensino a distância, bem como às perguntas formuladas pelos participantes, durante as aulas ao vivo (imediatamente) e no fórum de dúvidas assíncrono (no prazo de até 24 horas, em dias úteis);
- f) Emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI, após verificadas as condições para certificação;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- h) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- i) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- j) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Providenciar a estrutura tecnológica de transmissão das aulas, seguindo os requisitos técnicos mínimos para o treinamento, apresentados na proposta;
- b) Providenciar o acesso dos alunos e prover-lhes o suporte necessário para acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades durante o treinamento;
- c) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI, bem como pela assistência aos participantes;
- d) Responsabilizar-se pela matrícula dos alunos, seguindo orientações constantes na proposta da empresa contratada;
- e) Acompanhar, junto à ministrante do curso, a emissão dos certificados, nos termos exigidos na proposta para conclusão do curso/certificado de participação;
- f) Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos

trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n. 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Escola Judiciária Eleitoral - EJE, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao servidor responsável pela Gestão do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações constantes da Resolução TRE – PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;

- b) Reportar-se à Administração Superior da contratada ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE – PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;
- d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h”, do inciso I, do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento e, após, encaminhá-lo para a Unidade financeira para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;
2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

- d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c “e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da inexigibilidade de licitação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. José James Gomes Pereira
Presidente

LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA
Deyse Anny Magalhães Silva
Representante Legal

Anexo:

- Projeto Básico (1264305)
- Proposta da contratada (1258075)



Documento assinado eletronicamente por **Deyse Anny Magalhães Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 16/06/2021, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268302** e o código CRC **1591E6FB**.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/06/2021 0

Usuário: ***.812.20

Impressão Comj

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70006	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.957.363/0001-33	PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, CABRAL	64000-830
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	(086) 2107 - 9728 RAMAL 9728

Ano

2021

Tipo

NE

Número

315

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Intern
1	167612	0100000000	339039	-	PI CAPEJE

Data de Emissão

15/06/2021

Tipo

Ordinário

Processo

07775-83.2021-SEI

Taxa de Câmbio

-

Valor

7.500,00

Favorecido

Código

33.928.111/0001-11

Nome

LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC

Endereço

4 S/N LOTE E/F GUARA II

CEP

71070-640

Município

BRASILIA

UF

DF

Amparo Legal

Código

94

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo

LEI 8.666 / 1993

Artigo

25

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

21CT0019 - CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO EXECUCAO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

CENTRO DE CUSTO: PI0090

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/06/2021 0

Usuário: ***.812.20

Impressão Comj

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
---------------------	----------------

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
---------------------------------------------------------	----------

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	REFERENTE A CONTRATACAO DE CURSO SOBRE "EXECUCAO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS", COM CARGA HORARIA DE 15 HORAS AULA, PARA 80 SERVIDORES, NA MODALIDADE EAD, A SER REALIZADO NO PERIODO DE 17JUN21 A 29JUN21, OBJETO DO CONTRATO 21CT0019, DE ACORDO COM O PROCESSO SEI 0007775-83.2021.6.18.8000.	7.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	7.500,0000	7.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Secretária da SAOF**, em 16/06/2021, às 21:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 17/06/2021, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269019** e o código CRC **4591A798**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 6/2021 (0000636-97.2021.6.03.8000), para a empresa Cooperativa Odontológica do Estado do Amapá - UNIODONTO AMAPÁ, CNPJ 02.254.846/0001-83, no valor de R\$ 109.908,00 (cento e nove mil e novecentos e oito reais), que tem por objeto a prestação de serviços odontológicos.

Macapá-AP, 14 de junho de 2021.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 70029

Nº Processo: 0000412-62.2021. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Insumos para serviço de manutenção predial).. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 15/06/2021 das 13h59 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 13h59 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

LILIAN GLAUCIA CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 11/06/2021) 70029-00001-2021NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 12690/2017 TRE-AM Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2013, de locação de imóvel destinado a abrigar o posto de atendimento de Caapiranga/AM, subordinado à 6ª ZE - Manacapuru/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR(A): FRANCISCO GUEDES LOPES. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, em especial o seu Art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei 8.245/91. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência), e da Cláusula Quarta (Do Preço), bem como a inclusão do inciso XIII na Cláusula Décima - Das Obrigações do Locador(a). DÓ PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2021 a 01/07/2022. DO PREÇO: o valor mensal é de R\$ 1.700,00 (um mil, e setecentos reais). DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: XII - providenciar a adaptação do imóvel objeto deste contrato com adoção das seguintes providências: colocação de barra lateral e traseira no vaso sanitários dos banheiros masculino e feminino, ajuste e pintura da rampa de acessibilidade ao cartório eleitoral e colocação de placa vertical. Data da Assinatura: 08/06/2021. Assinam: Desdor. Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Locatário, a Sra. AMANDA MACENA DE SOUZA, representante legal do Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE DE CONVÊNIO Nº 3/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO SEI Nº 52098-10.2019.6.05.8000
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. OBJETO: Viabilizar a adoção, no âmbito do TRE-BA, do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) utilizado pelo TJ-BA. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura por prazo indeterminado. ASSINATURA: 19.05.2021. SIGNATÁRIOS: Des. Roberto Maynard Frank, pelo TRE/BA, e Des. Lourival Trindade, pelo TJ/BA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, que tem por objeto a Extensão de garantia HP com suporte a hardware e software, com cobertura de peças e partes originais HP, mão de obra e atendimento (SEI 0002701-33.2020.6.27.8000). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 14/06/2021 e término em 13/06/2022, supressão de item e reajuste do valor do contrato. Novo valor anual do contrato: R\$ 139.911,87. Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ nº. 61.797.924/0001-55. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 12/06/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA, e a Sra. Maica Cubas de Souza, Representante da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2020, que tem por objeto a locação de software de autoria multimídia para EaD e pacote integrado de softwares para produção audiovisual (SEI nº 0003494-35.2021.6.27.8000). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 22/07/2021 e término em 21/07/2022. Contratado: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUÇOES EM TI LTDA, CNPJ nº. 21.748.841/0001-51. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 12/06/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA, e o Sr. Zaimison Antunes Rodrigues Cartaxo, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão n.º 12/2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (estantes para biblioteca). Proc. Adm. n.º 0005391-52.2020.6.12.8000.

Empresa vencedora e valores: GGL INDÚSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 02.985.342/0001-33 - Item 01 - R\$ 27.527,00 e Item 02 - R\$ 2.500,00.

A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

ÉRIKA MURACKAMI D. ROSA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0009224-51.2020.6.13.8000; Contrato nº 028/21; Contratada: Smart Ponto Controle de Ponto, Acesso e Informática Eireli; Vigência: 15/06/2021 a 14/06/2022; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 7 (sete) catracas de controle de acesso; Valor: R\$19.799,92; Classificação: 3390.39.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2021; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Alexandre Norberto Moura de Sá - Titular, pela Contratada; Assinatura: 11/06/2021.

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0004731-31.2020.6.13.8000; Espécie: Penalidade Administrativa; Contratante: TRE/MG; Contratada: D. H. F. Franqui Eireli, CNPJ nº 26.315.298/0001-12; Objeto: Indeferimento de recurso administrativo contra a aplicação de multas no valor total de R\$12.450,73; Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Doze, § 1º dos Contratos nº 126/19 e 127/19.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.
Des. Alexandre Victor de Carvalho
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 23/2021, conforme Atas nºs 22 a 25/2021 com validade até 06/06/2022 e Processo Nº 0002498-27.2021.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Empresas vencedoras e valores unitários: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (01: R\$10,50; 02: R\$0,50; 05: R\$5,10); DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI (03: R\$12,34); ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (07: R\$12,88; 08: R\$23,18); JS COMERCIAL LTDA (06: R\$8,00).

O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte - MG, 14 de junho de 2021.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo n.º 0004116-77.2021.6.14.8000. Contratada: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, CNPJ nº 34.018.264/0001-94. Objeto: Empenho destinado a cobrir despesa com aquisição de material de consumo: água mineral. Nota de Empenho 2021NE000352 de 9/6/2021, valor global R\$ 26.600,00. PTRES: 167588; ND 339030. Referência: ARP 19/2020, gerenciada pela UFPA. Autorizado em: 9/6/2021, por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor Geral (evento 1309336).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 420-06.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA-ME, CNPJ: 05.956.054/0001-49; OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de carimbos aos diversos setores do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e reger-se-á por suas cláusulas e pelos termos da proposta da empresa contratada, bem como pela Lei 8.666/93 e suas alterações.; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021; VALOR GLOBAL: 4.775,00; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Cícero Demóstenes Cabral de Sousa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 4082-75.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CNPJ: 10.339.944/0001-41; OBJETO: Supressão de 01 (um) posto de serviço, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal, a partir do dia 08/06/2021; VALOR MENSAL: R\$ 23.148,67; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", c/c o § 2º, inc. II, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula décima sexta do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Bruno Gonçalves Costa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2020 - TRE/PB; Processo SEI nº 17343-44.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: SITECNET INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 06.346.446/0001-59; OBJETO: Após a assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2020, verificou-se que houve erro no cômputo dos links 10 Mbps, tendo sido consignado o quantitativo de 13 links, quando de fato, são apenas 12 links dessa velocidade (item 09); E após a assinatura do segundo termo aditivo ao contrato nº 09/2020, verificou-se que naquele termo aditivo não foi contemplado o UPGRADE de velocidade dos links oferecido pela contratada em sua proposta de 09/04/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Leonardo Stefanis Farias Lins, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE0366, emitidas em 09/06/2021. SEI0025963-88.2020.6.17.8000. CONTRATADAS: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA. Valores: R\$1.812,16. OBJETOS: Ferramentas e Material de Proteção e Segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 13/21 do TRE/PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Notas de Empenhos Ordinários. TRE-PE n.º 2021NE0362, 363 e 365, emitidas em 08/06/2021. SEI0025963-88.2020.6.17.8000. CONTRATADAS: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA e INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Valores: R\$443,44, R\$103,80 e R\$519,00. OBJETOS: Material de Copia e Cozinha, Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente e Material para manutenção de bens imóveis/installações. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 13/21 do TRE/PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0007775-83.2021.6.18.8000. OBJETO: Curso "Execução Fiscal de Multas Eleitorais" a ser realizado sob a modalidade de Educação a Distância (EaD), por videoconferência, destinado ao treinamento de 80 servidores do TRE-PI. CONTRATADA: Lima e Silva Serviços Educacionais e Artísticos LTDA., CNPJ 33.928.111/0001-11. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 11/06/2021, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 17/2021. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0025635-34.2020.6.18.8000. OBJETO: prestação de serviço continuado de manutenção e melhoria de instalações prediais nos imóveis da Justiça Eleitoral do Piauí, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora da licitação a empresa GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.046.800,00 (dois milhões, quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2021.

Procedimento Licitatório nº 18/2021. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0003929-58.2021.6.18.8000. OBJETO: contratação de serviços de impressão, corte e encadernação de impressos e documentos, bem como de serviços de operação de máquinas fotocopiadoras.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagraram-se vencedoras da licitação as empresas:

- Item 1: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA, no valor de R\$ 146.971,05 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos). - Item 2: NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 44.449,45 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 191.420,50 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2021.

Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Pregão Eletrônico nº 21/2021-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 3492/2021. 3) Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 35/2021 - AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 10.463.704/0001-54); Item 4: Qt.: 90/P.Unit. R\$ 19,47; 4.2) ARP nº 36/2021 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 18.702.558/0001-84); Item 7: Qt.: 1.000/P.Unit. R\$ 69,50; 4.3) ARP nº 37/2021 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 26.950.671/0001-07); Item 12: Qt.: 3.710/P.Unit. R\$ 2,22; Item 13: Qt.: 74.000/P.Unit. R\$ 0,31; 4.4) ARP nº 38/2021 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (CNPJ: 28.697.784/0001-78); Item 1: Qt.: 110/P.Unit. R\$ 23,58; Item 2: Qt.: 100/P.Unit. R\$ 7,88; Item 3: Qt.: 90/P.Unit. R\$ 16,00; 4.5) ARP nº 39/2021 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 32.474.670/0001-36); Item 5: Qt.: 33/P.Unit. R\$ 578,69; 4.6) ARP nº 40/2021 - VERSATTO COMERCIO E LOCACAO - EIRELI (CNPJ: 33.264.491/0001-37); Item 9: Qt.: 710/P.Unit. R\$ 3,10; 4.7) ARP nº 41/2021 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA (CNPJ: 37.278.673/0001-18); Item 10: Qt.: 110/P.Unit. R\$ 293,89; 4.8) ARP nº 42/2021 - PGSA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 38.398.257/0001-16); Item 8: Qt.: 710/P.Unit. R\$ 3,08. 5) Data de Assinatura: 14/06/2021. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no site www.tre-rn.jus.br.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de software de informática para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), conforme especificações, quantitativo e condições constantes deste edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIDEC - 14/06/2021) 070008-00001-2021NE11111

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 70008**

Nº Processo: 3660/2021. Objeto: Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória para Caminhão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00035-2021. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIASNet - 14/06/2021) 70008-00001-2021NE11111

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de persianas (com instalação), empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 15/2021, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: Persiasul Persianas EIRELI, item 1, fornecimento e instalação de persianas verticais, em poliéster, 50m², Persiasul, R\$ 60,00; Profile Comercio e Serviços Ltda., item 2, fornecimento e instalação de persianas verticais, em tecido "blackout", 1600m², Inbrape, R\$ 82,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor:

Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços Eireli EPP, pelo preço unitário de R\$ 625,40.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO N. 14/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada.

Vencedor: R7 Digital Informática e Serviços Ltda., pelo preço unitário de R\$ 296,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 70024**

Nº Processo: 0001471-91.2020. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00008-2021. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIASNet - 11/06/2021) 70024-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 07/2021. SEI 0000848-63.2021.6.23.8000. Contratada: GONÇALVES E BORGES LTDA - ME. Objeto: Lavagem e Lubrificação Automotiva. Valor do Contrato: R\$ 50.000,00. Nota de Empenho: 2021NE000161. ED: 339039. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/06/2021. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; e, pela Contratada, Igor Thiago Borges Leonel.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: Frano Indústria EIRELI. CNPJ da Contratada: 33.224.238/0001-50. Objeto: Fornecimento de móveis. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2021NE000462. Data do Empenho: 01/06/2021. Valor: R\$ 21.640,00. Data da assinatura: 10/06/2021. Pregão n. 023/2021. Contrato n. 034/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Nº PROCESSO: SEI nº 0051077-14.2019.6.26.8000 - PROCEDIMENTO: DLF 60/2019 - ZE: 246ª - LOCADORES: Li Jia Liang, C.P.F. nº 153.254.358-17, Li Su Ping, C.P.F. nº 153.254.618-18, Flavio Liang Li, C.P.F. nº 392.343.928-84 e Fernando Liang Li, C.P.F. nº 368.594.128-36 - OBJETO: formalizar a prorrogação do contrato de locação para o período de 01/06/2021 a 31/05/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal (R\$ 11.410,28), em decorrência do reajuste aplicado em 01/06/2020 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 564.770,08 - VIGÊNCIA: de 01/06/2019 a 31/05/2023 - DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021 - SIGNATÁRIOS: Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e o Senhor Flavio Liang Li, locador e mandatário dos demais locadores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo comunica o cancelamento dos itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 59/2020, adjudicada à SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.901.975/0001-07, relacionada ao fornecimento de material de expediente.

O presente cancelamento se dá com base no artigo art. 19, I do Decreto 7892/2013, e produzirá efeitos a partir de 15/06/2021. Processo 0049277-48.2019.6.26.8000.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 0006412-12.2021.6.27.8000, Credenciamento nº 19/2021. Objeto: credenciamento é a prestação de serviços profissionais nas áreas de: a) Remoção em ambulância - Suporte Básico e Avançado "UTI"; b) Internação Domiciliar 6h, 12h ou 24h; c) Sistema de Atenção Domiciliar; d) Tratamento Eletivo Domiciliar/Administração de Medicamento/Nutrição; e) Realização de Curativos e Cuidados Pós-Operatórios; e f) Locação de Equipamentos Médicos para Home Care, aos membros e servidores do TRE/TO. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 431/2018. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciada: INFINITY BUSINESS LTDA., CNPJ 13.328.952/0001-80. Preços: Valores da tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, constante da Resolução 01/2019. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura: 11/06/2021. Signatários: pelo Credenciante, Francisco Aves Cardoso Filho, Diretor-Geral, Cristiane Regina Boechat Tose, Secretária de Gestão de Pessoas, e Mary Carlos Freire, Coordenadora de Assistência Médica e Social; e pela Credenciada, Domingos Quirino de Freitas.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 17/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 29/04/2021, Seção 3, pág. 110, onde se lê: "prorrogada por mais 12(doze) meses", leia-se "prorrogado por mais 24 meses".

